



Seminário debate números do Poder Judiciário

O presidente do Tribunal de Justiça da Bahia participa destas importantes discussões em Brasília

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Gilberto Caribé, participa amanhã e sexta-feira, dias 12 e 13, no Supremo Tribunal Federal (STF), do seminário "A Justiça em Números - Indicadores Estatísticos do Poder Judiciário Brasileiro", que traça uma radiografia do Poder Judiciário no Brasil. A pesquisa, iniciada no ano passado, revela dados até então desconhecidos da população e do próprio Poder Judiciário.

Depois do longo trabalho, esses números serão apresentados e discutidos no evento, que reunirá cerca de 200 pessoas, entre palestrantes, presidentes dos tribunais superiores, dos tribunais de Justiça de todo o País, dos tribunais regionais federais e da Justiça trabalhista, além de magistrados, desembargadores e representantes de entidades de classe.

O presidente do Supremo, ministro Nelson Jobim, será o primeiro conferencista do seminário, que terá início às 9 horas de amanhã, dia 12. Ele vai apresentar os indicadores estatísticos do Poder Judiciário Brasileiro e comentar a metodologia da pesquisa, o desempenho dos tribunais e as perspectivas para uma melhor atuação da Justiça.

Em seguida, três painéis. No primeiro, às 10 horas, serão discutidas as "Experiências na Coleta de Informações e Dados Estatísticos nos Sistemas Judiciais". No segundo, às 14 horas, haverá a divulgação de informações e estudos sobre o STF, com relato das pesquisas realizadas pelo Instituto de Desenvolvimento Gerencial e Universidade de Brasília. O terceiro painel, às 16h 15, será dirigido à análise das experiências e pesquisas relatadas.

Na sexta-feira, estão programados mais quatro painéis, que apresentarão os indicadores das justiças do Trabalho, federal e estadual, às 9h, 10h30 e 14h, respectivamente. O último painel, sobre planejamento e

gestão, é previsto para as 15h30. Ao final do evento, os participantes debaterão os indicadores setoriais apresentados e definirão ações práticas. Em seguida, a ministra Ellen Gracie, do Supremo Tribunal Federal, encerrará o seminário.

A pesquisa revela que o Brasil tem 13.747 juízes, com média de 7,6 magistrados para cada 100 mil habitantes. Esse número é compatível com a média idealizada pela Organização das Nações Unidas (ONU), que é de 7 profissionais para cada 100 mil pessoas. O diagnóstico também mostra os campeões de ações na Justiça, como o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que em 2003 foi parte em 2,1 milhões de processos (como réu). Acredita-se que esse número se deve à atuação dos Juizados Especiais Federais.

O estudo para levantamento de estatísticas foi proposto em agosto do ano passado, pelo presidente do STF, ministro Nelson Jobim, com o objetivo de reunir indicadores do Poder Judiciário, para identificar e enfrentar as causas de litigiosidade no Brasil. Jobim reuniu-se com presidentes de tribunais e representantes das justiças estadual, federal e do Trabalho, entre outros segmentos do Judiciário. Em dezembro de 2004, a proposta foi inserida no "Pacto de Estado em favor de um Judiciário mais Rápido e Republicano" assinado pelos chefes dos três poderes.

ENCONTRO DE PRESIDENTES - Hoje, às 11 horas, o presidente Gilberto Caribé participa de um encontro extraordinário do Colégio de Presidentes, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Na ocasião, serão tratadas, dentre outras matérias, as sugestões ao futuro Estatuto da Magistratura Nacional, cujo relator será o desembargador Macedo Malta, presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Corregedoria abre prazo para pedidos de acesso

A corregedora geral de Justiça, desembargadora Lucy Moreira, publica editais, nesta edição, abrindo prazo de 15 dias para que sejam protocolizados pedidos de acesso, pelos critérios de antiguidade e de merecimento, para preenchimento de vagas nos cargos de escrivão,

oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais e tabelião de Notas, para cartórios da Comarca da Capital. A corregedora informa que os pedidos de acesso apresentados anteriormente à publicação desses editais serão considerados extemporâneos.

Caribé lamenta prejuízos causados pela paralisação

Lamentando os prejuízos que causa à sociedade, o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Gilberto Caribé, demonstrou surpresa com a notícia do início da greve por tempo indeterminado dos serventuários anunciada, no final da manhã de ontem, pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário - Sinpojud. "Oficialmente, desconheço o porquê da greve e as razões pelas quais ela foi deflagrada após finalizadas as negociações no âmbito do TJ", declarou, acrescentando que tal posicionamento passa a impressão do gosto da greve pela greve, "procedimento de todo censurável".

Caribé afirmou ainda que os sindicatos (Sinpojud e Sindicato dos Trabalhadores Autárquicos do Poder Judiciário - Sintaj) estiveram alternadamente na semana passada com ele, fazendo reivindicações de interesse das classes, cujos resultados das negociações lhes satisfizeram. Citou, como exemplos, a fixação do valor de R\$ 8,50 para o tiquete-refeição, o pagamento, agora em maio, das parcelas referentes ao ano 2004 da progressão do plano de cargos e salários pelo critério de antiguidade e, em junho, das parcelas referentes a 2005, além do compromisso do envio da mensagem ao Executivo para ultimar acordo relativo aos 5% de aumento do ano passado, segundo acordos entre os sindicatos e a Secretaria de Administração do Governo do Estado.

Quanto ao reajuste salarial de 2005, o presidente do Tribunal informou que os percentuais propostos pelos sindicatos são diferentes, "carecendo, portanto, de negociações". Esclareceu também que debateu exaustivamente com as lideranças sindicais a pauta de 22 reivindicações, muitas das quais - cerca de 80% - independem absolutamente do Poder Judiciário, a exemplo da URV.

Ressaltando que apenas o Sinpojud deflagrou greve, Caribé conclama os serventuários a honrarem o compromisso assumido com a Presidência do TJ e "não se demitam de seus deveres funcionais".

INFORMES

■ O expediente nos órgãos do Poder Judiciário estará suspenso no próximo dia 27, sexta-feira, dia seguinte ao feriado de *Corpus Christi*, conforme Decreto Judiciário nº 01/2005, publicado no DPJ de 24/01/05. Para que isso ocorra, a Diretoria Administrativa lembra que, também de acordo com os citados decretos e Instrução Normativa, terá que haver compensação de expediente, mediante acréscimo, por antecipação e/ou prorrogação da jornada de trabalho, nos dias úteis compreendidos de 18 a 25 do corrente mês, devendo, neste período, o horário, para os servidores com jornada de trabalho de 8 horas, ser das 8h30 às 19 horas. Para os servidores do turno único, das 7h30 às 14h30, horário matutino, e das 12 às 19 horas, vespertino.

■ O Tribunal Superior Eleitoral vai ganhar nova sede, cujo projeto arquitetônico é de Oscar Niemeyer, que desenhou os principais prédios públicos da Capital Federal. O protocolo de intenções foi assinado e o projeto deverá ficar pronto em seis meses. Conforme o diretor geral do TSE, Athayde Fontoura, a obra deve durar cinco anos e ocupará parte de um lote de 59 mil metros quadrados, doado pelo governo do Distrito Federal, próximo ao Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Superior do Trabalho. "O TSE cresceu muito depois da automação do voto em 1996, com investimentos em equipamentos e novos servidores. A atual sede ficou pequena para essa necessidade", explicou Athayde.

■ Pirataria na internet, casamento gay e bioética são os principais temas do I Seminário Tendências Civilistas Contemporâneas, aberto, ontem, no auditório Raul Chaves, na Faculdade de Direito da Ufba. Entre os palestrantes estão as juízas federais Nilza Reis e Mônica Aguiar, os procuradores do Estado Roberto Figueiredo e Marco Aurélio de Castro Júnior, o antropólogo Luiz Mott, o professor de Direitos Autorais Rodrigo Moraes, o produtor cultural e advogado Marcelo Timbó, a médica especialista em reprodução humana Bela Zausner e o ginecologista Marcelo Esteve. O seminário se estende até amanhã, dia 12.

■ No caso de cônjuges separados, se um deles permanecer no imóvel alugado deve ser

comunicada ao locador a transferência dos direitos para a pessoa que ficou. Se assim não for feito, aquele que deixou o imóvel continuará obrigado a pagar as despesas do aluguel. A decisão é da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no recurso apresentado por um ex-marido. Robson Mateus era casado e, após se separar de Gersonira Santana de Sá, foi residir em outra cidade, tendo a ex-esposa permanecido no imóvel e ficando responsável pelo pagamento dos aluguéis. Em razão de dificuldades financeiras, ela não conseguiu pagá-los, o que levou o locador a entrar com ação de despejo contra os ex-cônjuges, pedindo a condenação de ambos ao pagamento dos aluguéis vencidos e vincendos até a desocupação.

■ Em razão das peculiaridades do caso concreto, a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, em decisão unânime, manteve acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas que garantiu a uma dona-de-casa de Manaus (AM) indenização de 1.500 salários mínimos a título de danos morais, em razão de seqüelas estéticas irreversíveis causadas por erro no tratamento médico. Com base em voto da ministra Nancy Andrighi, presidente da Turma e relatora do processo, a Turma considerou que a indenização fixada, R\$ 360 mil em valores de hoje, foi arbitrária em níveis razoáveis e médicos, em face da gravidade das lesões causadas à paciente.

■ Os procuradores gerais de Justiça entregaram ao Senado a lista com os nomes de 25 promotores candidatos a três vagas no Conselho Nacional do Ministério Público. Recebidos em audiência pelo presidente da Casa, os chefes do MP nos Estados foram informados de que a indicação final será feita pelos integrantes da Comissão de Constituição e Justiça.

■ De 17 de maio a 16 de junho estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para o preenchimento de cinco vagas de juiz do Trabalho substituto da Quinta Região e de cargos que vierem a vagar ou ser criados durante o prazo de validade do concurso. Os interessados devem acessar o endereço eletrônico www.trt05.gov.br ou comparecer na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, em Nazaré, onde está afixado no quadro de avisos o edital do concurso.

OPINIÃO

A vulnerabilidade da pessoa jurídica no Código Civil

Dentre as alterações havidas no ordenamento jurídico, a partir do advento do Código Civil de 2002, encontramos o instituto da lesão, tutelado no artigo 157 e nos seus dois parágrafos. Conforme a redação do caput, "ocorre a lesão quando uma pessoa, sob premente necessidade, ou por inexperiência, se obriga a prestação manifestamente desproporcional ao valor da prestação oposta".

Cumprido fixar que o dispositivo é aplicável não somente às pessoas naturais, mas, da mesma forma, em negócios jurídicos entabulados entre pessoas jurídicas.

É oportuna a nota ao passo que o Código de Proteção e de Defesa do Consumidor (CPDC) tão somente protege a empresa quando esta figure na relação jurídica como destinatário final do produto ou serviço.

Assim sendo, o Diploma Civil reconhece o estado de vulnerabilidade da empresa ao passo que reste configurada a premente necessidade, ou a inexperiência.

Outrossim, é sobranceiro o instituto, posto que o artigo 220 do Código Comercial de 1850, cuja parte geral foi expressamente revogada pelo novel diploma, reputava inaplicável o mesmo nos contratos entre comerciantes, afirmando que "a rescisão por lesão não tem lugar nas compras e vendas celebradas entre pessoas todas comerciantes, salvo provando-se erro, fraude ou simulação".

Não se aparenta, entretanto, tarefa das mais fáceis configurar as condições estabelecidas na lei para que a empresa possa imediatamente a avença, ser reputada vulnerável.

Arriscamos deduzir que um parâmetro a servir de norte para a apreciação da premente necessidade que origina a prestação desproporcional, advença de um risco enormíssimo para a continuidade das atividades da empresa, colocando em xeque a concretização dos seus objetivos caso não ocorra a tratativa.

Bem assim, a inexperiência é indissociável da profissionalidade dos dirigentes, bem como dos seus setores administrativos na espécie de negócio firmado. Desta forma, uma análise focada no porte da pessoa jurídica, na sua tradição, no ramo de atividade, sem exclusão do objeto contratual,

requer-se imprescindível para a aplicação do instituto.

Especialmente no que condiz ao objeto contratual, diante da constante interação de mercados, da competitividade, da necessidade das empresas buscarem se adequar velozmente aos sucessivos cenários do mundo dos negócios, tais fatores, invariavelmente, impõem a incursão do empresário em tratativas antes desconhecidas, mas que hodiernamente se apresentam como imposições para a eficiência e para o lucro do organismo econômico, tal como negócios envolvendo transferência de tecnologia, licenças de uso, franchising, crédito documentado, o e-commerce e outros até então irreverentes ao cotidiano empresarial.

Outrossim, vislumbra-se a aplicação do instituto da lesão nos contratos bancários, impondo em princípio um tratamento diferenciado de instituições financeiras, sem exclusão de outros organismos de porte análogo, a empresas de pequeno e médio portes.

Há mais que isso, é imperioso frisar que a aplicação do instituto é indissociável da guia ética imposta pelo princípio da boa-fé objetiva, como também da observância da função social dos contratos, institutos que igualmente vieram a incorporar o ordenamento com o advento da nova legislação privada.

Em especial, no que compete à boa-fé, a despeito da lesão ser configurada exclusivamente sob uma análise das condições subjetivas do lesionado, não importando, em princípio, uma ação ou omissão do seu co-contratante, o princípio encetado, dentre outras condutas dignificantes, repudia o proceder que vise à mera "vantagem", impondo aos contratantes deveres de retidão, colaboração e lealdade, excluindo do mundo direito à possibilidade do negócio iníquo, que a nós não discrepa daquele que inicialmente proporciona lesão a uma das partes.

Por fim, de posse dessas considerações, requer a doutrina especular com mais vagar o instituto, buscando a sua adequada aplicação às pessoas jurídicas, que outrora careciam de tutela específica, mas que agora encontram guarda na novel legislação privada.

Emerson Souza Gomes
Advogado em Joinville (SC)